LEI Nº 3.013, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA QUE, PASSANDO PELO ESPAÇO CULTURAL DR. GRAVATÁ E PELOS FUNDOS DO HOSPITAL SANTA LUCIA, MARGEIA O RIO ITAPECERICA E O CANAL DA ANTIGA USINA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL UNINDO DOIS PONTO DA AVENIDA JK.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "VEREDA DR. WALDEMAR RAUSCH", a via pública que, passando pelo Espaço Cultural Dr. Gravatá e pelos fundos do Hospital Santa Lúcia, margeia o Rio Itapecerica e o canal da antiga Usina da Rede Ferroviária Federal, unindo dois pontos da Avenida Jk.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 1991 .

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3.753 – de 07 de outubro de 1991